



PROJETO DE LEI N° 2.237, DE 2001

REDAÇÃO FINAL

Altera a Lei n° 2.491, de 24 de novembro de 1999, que "dispõe sobre a concessão de passe livre nas linhas rurais do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Ficam alterados os art. 1°, 2° e 7° e acrescentado o art. 8°, renumerando-se os demais, da Lei n° 2.491, de 24 de novembro de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°

§ 1° Os permissionários autônomos do Serviço de Transporte Público Coletivo por Transportadores Autônomos - STPC-TA, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC-DF, por meio da entidade representativa da categoria, farão a emissão, o fornecimento e o resgate dos passes livres de que trata o *caput*.

§ 2° A entidade representativa dos permissionários autônomos poderá contratar empresa especializada para a execução dos serviços referidos no parágrafo anterior, com cláusula de exclusividade, devendo o instrumento contratual ser submetido à homologação do órgão gestor do STPC/DF.



§ 3º A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal fará o controle e a distribuição gratuita dos passes livres aos estudantes que utilizam as linhas rurais.

§ 4º O passe livre terá valor de troca igual ao previsto para o passe estudantil, instituído pela Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992.

Art. 2º As despesas decorrentes da aquisição, pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, dos passes livres previstos nesta Lei correrão à conta de dotação de seu orçamento.

Art. 7º O órgão gestor do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC-DF, exercerá o controle, a avaliação e a fiscalização da emissão, da comercialização e do resgate dos passes livres.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de trinta dias, contados da data de sua publicação.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2001.